



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte de agosto de dois mil e vinte e
cinco.**

----- Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas e doze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúgia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 101/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB e Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2025/2026; -----

----- **Proposta N.º 102/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Programa CLDS 5G Figueira Inclusiva – Alteração ao Plano de Ação; -----

----- **Proposta N.º 103/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Atribuição de apoio financeiro ao Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda (CARG); -----

----- **Proposta N.º 104/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada - Protocolo de Cooperação; -----

-----**Proposta N.º 105/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - "Ratificação da decisão tomada referente à ata número 1 elaborada pelo júri do procedimento - Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo".-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

-----O Senhor Presidente informou que foi com enorme consternação que receberam a triste notícia do falecimento de mais um funcionário já aposentado, Manuel José de Aguiar Gomes, que prestou serviço nesta Câmara Municipal durante alguns anos, tendo manifestado o profundo pesar e apresentado as mais sentidas condolências a toda a família enlutada e amigos.-----

-----**Voto de Pesar**-----

-----**Manuel José de Aguiar Gomes** -----

-----Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em meu nome e em nome de todo o Executivo Municipal, expresso o nosso profundo pesar e consternação pelo falecimento de Manuel José de Aguiar Gomes.-----

-----Manuel José, faleceu no dia 13 de agosto de 2025, aos 76 anos de idade.-----

-----Foi trabalhador desta Câmara Municipal, tendo desempenhado, durante a maior parte do seu percurso, funções no setor de obras, onde sempre demonstrou grande profissionalismo, competência e dedicação ao serviço público.-----

-----A sua partida deixa uma marca de profunda tristeza entre os colegas e os eleitos dos órgãos municipais que com ele privaram, reconhecendo-lhe o mérito de ter honrado e dignificado esta instituição ao longo dos anos de serviço.-----

-----O Executivo Municipal, reunido a 20 de agosto de 2025, deliberou aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel José de Aguiar Gomes, endereçando à sua família e a todos os que sentem profundamente a sua ausência as mais sentidas condolências.-----

-----O Sr. Manuel vai certamente perdurar para sempre na nossa memória coletiva. Que a sua alma descanse eternamente em paz.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente solicitou que se cumprisse um minuto de silêncio.-----

-----Seguidamente cumpriu-se um minuto de silêncio.-----

-----O Senhor Presidente informou que deflagrou um incêndio em Almofala, nas Arribas do Parque Natural do Douro Internacional, que teve início em Almofala no dia 7 de agosto pelas 20:50, tendo devastado toda a área do Parque Natural do Douro Internacional. Verificou-se ainda um reacendimento pelas 11:00 que se estendeu para Mata de Lobos e Escalhão. Este

incêndio começou no dia 7 de agosto e só terminou no dia 9 de agosto pelas 5:28 da manhã. Estiveram no terreno 200 operacionais apoiados por 50 viaturas e 8 meios aéreos. O senhor Presidente esteve sempre no terreno a acompanhar todo o processo de combate, o comando foi instalado em Escalhão. A área ardida totaliza 1.300 hectares de olival, amendoal, pastagem, zimbros, sobreiros e azinheiras e ficaram totalmente destruídas todas as zonas das rotas que tinham sido marcadas há pouco tempo pelos Caminheiros do Águeda. Foi muito triste ver a devastação de um património natural que atraia gente ao território. Também os elementos da proteção civil estiveram sempre em permanência no terreno a acompanhar todo o processo.

----- Agradeceu a todos os bombeiros voluntários, das corporações que vieram de todo o lado a ajudar neste combate, tal como aos elementos da Proteção Civil Nacional e Distrital das Beiras e Serra da Estrela, da Guarda Nacional Republicana e a toda a população em geral, que se uniram para colaborar no combate a este incêndio. -----

----- Também se registou outro incêndio no dia 16 de agosto pelas 10:20 da manhã, entre Nave Redonda e Castelo Rodrigo, no qual ardeu um pavilhão particular de um agricultor de Figueira, com 200 fardos de palha, estimando-se que o prejuízo do proprietário seja muito avultado. No combate a este incêndio estiveram 30 operacionais e 6 meios terrestres.-----

----- Também quis aqui deixar o profundo pesar pelo falecimento de dois bombeiros, tendo endereçado as mais sentidas condolências às famílias enlutadas. Tem havido momentos de muita aflição no que se refere aos incêndios que deflagraram em todo o País e que têm devastado uma grande área agrícola. Existe a necessidade de se colocarem em prática mais medidas de prevenção durante todo o ano. -----

----- Considera que as pessoas especializadas do Instituto da Conservação da Natureza, os Autarcas do País e a Proteção Civil, têm que reunir, refletir e dizerem o que sentiram que esteve mal no combate a estes incêndios, para que futuramente a prevenção venha a ser um processo mais eficaz. -----

----- O Município ter recebeu a comunicação das Infraestruturas de Portugal, a informar que a realização das limpezas das faixas de combustível nas Estradas Nacionais 332 e 221 que ligam Figueira de Castelo Rodrigo a Almeida e a Pinhel iriam ser realizadas em breve, mas até hoje ainda não foram realizadas, pelo que mais uma vez vai continuar a reiterar o solicitado, para que essas limpezas sejam realizadas no mais curto espaço de tempo.-----

----- Também quer aqui informar que já foram registadas três tentativas de fogo posto na Serra de Nave Redonda, mas graças à prontidão de atuação dos bombeiros voluntários ainda não evoluiu para situações mais graves, espera que isso não venha a acontecer, pois trata-se de uma mata muito densa com muita florestação. -----

----- O Senhor Presidente informou que as Festas da Vila este ano decorreram, durante 4 dias, de 13 a 16 de agosto. Estas festas já se realizam há 25 anos, este ano foi o ano em que se verificou a maior afluência de público de sempre, sendo assinalável o sucesso e a atração de mais gente ao território, com muitos espetáculos musicais, animação infantil, tasquinhas e exposição de produtos endógenos e tiveram como ponto alto a comemoração do Dia dos Idades. Pelo contacto que teve com os responsáveis pelos expositores dos stands, o que lhe foi transmitido foi que correu tudo muito bem, no que se refere à divulgação dos produtos endógenos.-----

----- Este ano optaram por um novo formato que agradou mais às pessoas, pelo que quis aqui deixar um agradecimento a todas as pessoas que participaram nestas iniciativas e a todos os funcionários que colaboraram na realização destas festas.-----

----- A Festa do Dia dos Idades já está enraizada e com este novo formato foi o ano que teve maior adesão e espera que cada vez venha a atrair mais gente ao Concelho.-----

----- As obras de requalificação do Edifício do Ginásio Clube Figueirense estão praticamente concluídas e será inaugurado em breve.-----

----- As obras de requalificação da Casa do Povo de Vilar de Amargo estão a decorrer a bom ritmo, trata-se de uma obra muito ambicionada pela população da aldeia, é mais um espaço que está a ser recuperado. -----

----- A requalificação da Rua da Pedriça em Barca de Alva está a decorrer a bom ritmo e será concluída em breve. -----

----- Também esteve em requalificação a Rotunda do Convento de Santa Maria de Aguiar, onde foi colocada ao centro, uma réplica da Imagem de Nossa Senhora da Guia - Padroeira do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, como símbolo de fé e identidade dos figueirenses. Esta rotunda estava completamente votada ao abandono, e que foi agora reabilitada e embelezada com a colocação da referida imagem que foi benzida pelo Senhor Padre Vítor, no dia da realização da festa. -----

----- Também foi realizada a hidrosementeira no jardim do edifício onde está a funcionar o Cartão de Saúde Municipal.-----

----- Também já reabilitaram os passeios no Bairro da Fonte Santa. -----

----- As obras do alargamento do Cemitério Municipal estão a decorrer a bom ritmo, tal como a obra da entrada sul de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Também está a decorrer até o dia 26 de agosto no Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, uma exposição de pintura com o título "Fragmentos do Instinto" da autoria de Isabel Chegão, artista com raízes no Concelho. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes.-----

----- O Senhor Vereador Paulo Langrouva quis aqui associar-se ao voto de pesar apresentado pelo Executivo pelo falecimento do antigo funcionário da Câmara Municipal, o Senhor Manuel José de Aguiar Gomes, tendo endereçado as mais sentidas condolências à família enlutada.

----- Também em relação aos incêndios que têm sido um flagelo no Concelho e nos concelhos limítrofes e também por todo o País, deixou aqui uma palavra de solidariedade a todos os Bombeiros Voluntários, aos elementos da Guarda Nacional Republicana e aos elementos da Proteção Civil, que tem estado na linha da frente nesta luta contra os incêndios que têm devastado tanta área agrícola. Obviamente que é lamentável que todos os anos este flagelo se repita. Está na hora de tomarem medidas de prevenção mais eficazes perante esta situação que tem devastado todo o território nacional.-----

----- No que se refere aos incêndios no Concelho, também lamenta que tenha havido tentativas de ateamento de fogo novamente em diversos locais, o que considera um motivo de tristeza e alguma incompreensão para com estas atitudes, pelo que lamenta a morte de dois bombeiros e um civil que já perderam a vida no combate aos incêndios. Não pode deixar de manifestar a tristeza e o profundo pesar por estas perdas humanas que deixam os familiares em grande sofrimento. -----

----- Em relação à realização de limpeza das faixas de combustível nas Estradas Nacionais, entre Figueira, Pinhel e Almeida, é de lamentar que essas limpezas ainda não tenham sido realizadas em tempo útil, não se compreende tamanha inércia, considera que é urgente que se realizem essas limpezas nas estradas nacionais no mais curto espaço de tempo.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que elaborou o Despacho N.º 20 – PCM/2025, Tolerância de Ponto - Feira de Ano, aos trabalhadores da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no dia 19 de agosto de 2025. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Auto de Receção Provisória – Eficiência Energética do Edifício Ribacôa – Adaptação do rés-do-chão.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção Provisória – Eficiência Energética do Edifício Ribacôa – Adaptação do rés-do-chão, para conhecimento.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 101/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB e Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2025/2026;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 101/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB e Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2025/2026, que a seguir se transcreve;-----

-----**Considerando que:**-----

-----Compete à Câmara Municipal "promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente, atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar(...)" e "Atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação" como estipulado no artigo 39.º Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro; -----

-----O disposto na portaria n.º 664-A/2015, de 24 de Agosto, relativa à oferta de atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) público, de atividades de animação e de apoio à família (CAF);-----

-----A importância das referidas atividades quer no desenvolvimento das crianças quer no sucesso escolar futuro, comprovado e sustentado pelo manifesto sucesso alcançado em anos letivos anteriores com a implementação de outros programas de enriquecimento curricular; --

-----A responsabilidade partilhada entre o Ministério da Educação e as Autarquias Locais pelos estabelecimentos de ensino do 1.º CEB, justificando a necessidade de consolidar e reforçar as atribuições e competências das autarquias ao nível deste ensino;-----

-----Existe a necessidade de estabelecer uma parceria entre a Fundação D. Ana Paula Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, garantindo a qualidade e interesses das famílias, nomeadamente, garantir as políticas educativas de Escola a Tempo Inteiro, através da implementação do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular e das Atividades de Animação e de Apoio às Famílias, em todos os Estabelecimentos de Ensino do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar da rede pública, respetivamente; -----

-----A Fundação D. Ana Paula Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia é uma instituição particular de Solidariedade Social, que promove atividades no domínio da Educação e da intervenção social; -----

-----A Direção do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo emitiu parecer favorável à presente forma de operacionalização do Programa;-----

----- É de comum interesse, das duas entidades, Fundação D. Ana Paula Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia e Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, contribuir para a igualdade de oportunidades e equidade social das crianças e das suas famílias.-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere no sentido de:**-----

----- ° Autorizar a transferência das competências protocolares do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para a Fundação Dona Ana Paula Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, tendentes à implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico Público e das Atividades de Animação e de Apoio à Família, nomeadamente, as que se reportam à contratação de recursos humanos, transferindo ainda as verbas financeiras necessárias para a concretização da oferta educativa estabelecida na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, conforme quadro infra:-----

Designação	Ano 2025	Ano 2026	Total
AEC's	51 966,00 €	79 560,00 €	131 526,00 €
Assistentes Operacionais	28 818,75 €	44 220,00 €	73 038,75 €
Total	80 784,75 €	123 780,00 €	204 564,75 €

----- ° Aprovar a Minuta do protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fundação Dona Ana Paula Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;-----

----- ° Deliberar designar gestoras do presente processo as Técnicas Superiores, Sandra Cristina Sobral Caçote, no que respeita à supervisão e coordenação das Atividades de Animação de Apoio às Famílias, designadas por AAAF's e Maria Judite Santos Correia, no que respeita, à supervisão e coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular, designadas por AEC's.

----- O presente contrato encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 211 2025/24.-----

----- Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental (aprovadas em anexo ao Orçamento do Município para o presente ano), a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais considera-se emitida, pelo que deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal do teor da deliberação.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 102/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Programa CLDS 5G Figueira Inclusiva – Alteração ao Plano de Ação;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 102/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Programa CLDS 5G Figueira Inclusiva – Alteração ao Plano de Ação, que a seguir se transcreve;-----

-----**Considerando que:**-----

-----A Portaria n.º 428/2023, de 12 de agosto veio trazer alterações substanciais à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março (define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais), adaptando-o à realidade do novo Programa CLDS 5G;-----

-----Este novo programa CLDS 5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e combate à pobreza em Portugal encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade;-----

-----Na reunião de 3 de julho de 2024, foi presente à Câmara Municipal a PROPOSTA N.º 86/2024-PCM/MANDATO 2021-2025, tendo este órgão deliberado aprovar o Plano de Ação do Programa CLDS 5G Figueira Inclusiva;-----

-----Aa sua reunião de 18 de dezembro de 2024, foi presente e aprovada pela Câmara Municipal a PROPOSTA N.º 173/2024-PCM/MANDATO 2021-2025, algumas correções ao Plano de Ação, propostas pela Segurança Social;-----

-----No dia 17 de julho de 2025 o Conselho Local de Ação Social deliberou aprovar a alteração da Coordenação da Equipa do Programa CLDS 5G Figueira Inclusiva, a qual foi proposto passar a ser desenvolvida pela Técnica Superior Marta Sofia Valente Raposo;-----

-----A alteração à Equipa do CLDS implica a alteração ao Plano de Ação, na parte a esta respeitante;-----

-----Nos termos do artigo 16.º do Regulamento do "Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social" aprovado e publicado em Anexo à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, compete à Câmara Municipal, após apreciação do Plano de Ação e do Parecer do CLAS, aprovar o Plano de Ação;-----

-----O Município tem atribuições nos âmbitos da ação social e da promoção do desenvolvimento, as quais se manifestam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para aprovar o Plano de Ação do programa CLDS 5G, nos termos das disposições conjugadas das alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e do artigo 16.º do Regulamento do "Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social" aprovado e publicado em Anexo à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março.-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 16.º do Regulamento do “Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social” aprovado e publicado em Anexo à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março:**-----

----- ° A aprovação da alteração ao Plano de Ação do Programa CLDS 5G Figueira Inclusiva, em anexo à presente Proposta, que dela faz parte integrante e que aqui se dá por transcrito, na qual é indicada como nova Coordenadora da Equipa, a Técnica Superior Marta Sofia Valente Raposo; -----

----- ° Alterar a designação da gestora do presente processo para a Técnica Superior Marta Sofia Valente Raposo. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 103/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Atribuição de apoio financeiro ao Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda (CARG);**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 103/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de apoio financeiro ao Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda (CARG), que a seguir se transcreve; -----

----- **Considerando que:** -----

----- O Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda (CARG) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) fundada a 7 de dezembro de 1983 que, tem como objetivos primordiais a promoção da prevenção do alcoolismo e dos problemas ligados ao álcool, a dinamização e sensibilização do tratamento de alcoólicos em articulação com os Serviços de Saúde Oficiais e a Unidade de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello/Coimbra e a assistência e amparo aos alcoólicos tratados e seus familiares; -----

----- Esta associação promove todos os esforços para melhorar as condições que oferece aos seus utentes, bem como as condições de vida destes e dos seus familiares promovendo um trabalho extremamente meritório e sempre em regime pro bono; -----

----- Esta instituição tem um papel muito importante no acompanhamento do doente bem como do seu núcleo familiar; -----

----- Fruto dos dados que hoje se dispõe, verifica-se que a população jovem tem, em número cada vez mais elevado, uma “relação de risco” com o álcool, que se inicia também cada vez mais cedo. Há, por isso, também por parte desta instituição uma aposta forte na prevenção primária, pretendendo assim ter um papel ativo e interventivo junto das camadas mais jovens;

----- Conforme ofício de 25 de julho de 2025, anexo à presente Proposta, veio esta IPSS solicitar a esta Edilidade um apoio financeiro para poder fazer face às despesas que a promoção do seu objeto e as atividades que desenvolve acarretam; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

----- O Município tem atribuições, designadamente, nos domínios da saúde e ação social, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como sobre as formas de apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o Município, conforme estatuído nas disposições conjugadas das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL). -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo da competência atribuída à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----° A atribuição de um apoio financeiro de € 500,00 (quinhentos euros) ao Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda (CARG); -----

-----° Designar gestora do presente contrato a Dirigente de 4.º Grau, em substituição Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2025/29 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 104/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada - Protocolo de Cooperação;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 104/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada - Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve; -----

----- **Considerando que:** -----

----- O Presidente da Junta da União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para execução de calçadas nas localidades da união de Freguesias (conforme mensagem de correio eletrónico em anexo); -----

----- As referidas intervenções extravasam o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato dado que se trata de grandes intervenções nos mesmos e não de uma simples manutenção;-----

----- Para o efeito é solicitado um apoio de € 4.999,70, correspondente ao valor total da intervenção;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda da continuidade da prestação de serviços e dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, proponho:** -----

----- Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada no valor de até € 4.999,70 (quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos), a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, destinado à realização de calçadas nas localidades da união de Freguesias;-----

----- Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL:-----

----- O apoio identificado;-----

----- A minuta do protocolo de cooperação, anexo à presente Proposta, fazendo desta parte integrante; -----

----- Deliberar designar gestor do presente contrato, o Técnico Superior Hugo Mário Ramos Lopes.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2025/82 2-----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CINCO VILAS E REIGADA**-----

----- Considerando que: -----

----- O Presidente da Junta da União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para execução de calçadas nas localidades da união de Freguesias; -----

----- As referidas intervenções extravasam o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato dado que se trata de grandes intervenções nos mesmos e não de uma simples manutenção; -----

----- Para o efeito é solicitado um apoio de € 4.999,70, correspondente ao valor total da intervenção; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou, na sua sessão de (...), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 20 de agosto de 2025, conceder o apoio que se consubstancia nos termos do presente contrato.**

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- a **União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada**, pessoa coletiva n.º 510.836.100, com sede em Largo das Eiras; 6440 - 241 Reigada, representada por Nuno Miguel Marques Guerra, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Castelo Rodrigo, de modo a que esta possa proceder à realização de calçadas nas localidades da união de Freguesias. -----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global valor de até € 4.999,70 (quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos), destinado ao investimento referido na Cláusula anterior, a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Freguesia obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- h) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2025/82 2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Protocolo de Cooperação** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando a revisão sempre sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Deliberativo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor devido por aplicação da Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea d) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente Protocolo de Cooperação, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente Protocolo de Cooperação o Técnico Superior Hugo Mário Ramos Lopes. -----

----- **O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **Proposta N.º 105/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - "Ratificação da decisão tomada referente à ata número 1 elaborada pelo júri do procedimento - Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo".** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 105/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à "Ratificação da decisão tomada referente à ata número 1 elaborada pelo júri do procedimento - Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo", que a seguir se transcreve; -----

----- **Considerando que:** -----

----- **1** – Foi publicado o anúncio do procedimento n.º 20648/2025, no DR n.º 146, II Série, parte L, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, em conjugação com a publicação no Jornal Oficial da União Europeia realizada no mesmo dia e ano sob o número de publicação do anúncio: 500442-2025 e com o número de edição do JO S: 145/2025;

----- **2** – No dia 18 de agosto de dois mil e vinte e cinco, o júri do procedimento, elaborou a ata n.º 1, tendo em vista a análise da lista de erros e omissões apresentada e o pedido de esclarecimentos, submetidos na plataforma eletrónica de contratação pública, tendo posteriormente notificado os interessados após pronúncia sobre o teor da referida ata, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal; -----

----- **3** – Os prazos estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos, não são compatíveis com o regular funcionamento da atividade executiva, nomeadamente com o agendamento atempado das reuniões de Câmara Municipal ordinárias e a imprevisibilidade dos pedidos submetidos, não é compatível tampouco com o agendamento de reuniões de câmara extraordinárias, com o ponto único de aceitação parcial da listagem de erros e omissões. ----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:** -----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere: -----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que, as decisões tomadas em suplência pelo Sr. Vice-Presidente de Câmara Municipal, no passado dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a competente decisão, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 164º do CPA, sobre o teor da ata nr. 1 elaborada pelo júri do procedimento, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente que está a acompanhar todo o processo referente ao concurso público da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente cumprimentando todos os membros presentes.

-----No que se refere a esta ratificação da decisão tomada referente a ata número 1 elaborada pelo júri do procedimento da empreitada de requalificação da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, informou que no decorrer dos primeiros 30 dias do procedimento, foram solicitados pedidos de esclarecimentos por parte de dois empreiteiros, um do Senhor Manuel Joaquim Caldeira, com a empresa sediada em Freixo de Espada à Cinta e outro do Senhor António Saraiva e Filhos, em relação a dois geradores e a dois artigos que estavam repetidos, pelo que, foi realizada a devida correção, mas não houve alteração de valores, os valores mantêm-se e o pedido de esclarecimento foi facultado às empresas que o solicitaram. O Procedimento decorre normalmente durante 30 dias e a data limite de entrega de propostas para este concurso vai até 28 de agosto. Espera que haja concorrentes para a realização da obra do Agrupamento de Escolas. O Chefe de Divisão Pedro Almeida que também está a acompanhar todo o processo poderá fazer mais algum esclarecimento técnico.

-----Tomou a palavra o Chefe de Divisão Pedro Almeida cumprimentando todos os membros presentes.-----

-----Esta proposta vem a esta Reunião de Câmara para ratificação nestes termos, porque foram solicitados dois pedidos de esclarecimentos por parte de dois empreiteiros, foram feitas as alterações e foram facultadas as informações solicitadas e o prazo para a apresentação de propostas acaba no dia 28, para o efeito poderiam realizar uma reunião extraordinária para estes fins o que não se justificava, ou poderia a proposta ser presente à próxima reunião de Câmara o que iria atrasar todo o processo e implicaria um pedido de prorrogação de prazo, mas, como se trata de um processo simples e não implica aumento de despesa os valores mantêm-se iguais, não lhes pareceu correto atrasarem o processo e optaram então por este procedimento.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----

